



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 409 de 02 de março de 1999.

Anula atos de admissão de servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das suas atribuições que são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Ratifica o ACÓRDÃO TC Nº 06/99, decidindo pela nulidade dos atos de admissão das pessoas citadas no relatório TC 922/98, proferido pelo Acórdão TC nº 212/92.

Artigo 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 02 de março de 1999.


Lindembergue Souza Silva
Prefeito Municipal

